

MOÇÃO Nº 21.875/2018

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES pela passagem do aniversário de Emancipação Política do Município de BARRA DA ESTIVA, que acontecerá no dia 15 de julho de 2018.

O deputado que esta subscreve vem, na forma regimental, inserir na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa, a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES pela passagem do aniversário de Emancipação Política do Município de BARRA DA ESTIVA, que acontecerá no próximo dia 15 de julho de 2018.

Cumprimento a toda a população de BARRA DA ESTIVA, através de seu atuante Prefeito JOÃO MACHADO RIBEIRO e Vice-Prefeito, ERONILSON MARTINS DE SOUZA, que muito tem se empenhado na luta por melhores condições de vida daquele povo trabalhador e cheio de esperanças, na busca de um desenvolvimento econômico e social de forma equilibrada e sustentável.

Nos fins do século XVIII o sertanista Sebastião da Rocha Pinto tomou posse de uma porção de terras, nas margens do rio das contas, denominando-as Brejo Grande e Fazenda Carneiro, cujos limites abrangiam extensa parte do atual município da Barra da Estiva. Logo após delimitar suas terras, Sebastião da Rocha Pinto faleceu.

Manuel Saldanha da Gama Guedes de Brito, Conde da Ponte, possuidor da imensa sesmária da Casa de Ponte, reclamou dos herdeiros de Sebastião da Rocha Pinto o direito às terras já delimitadas, forçando-os a lhe comprarem o domínio das citadas fazendas.

Em 1880 começa a surgir as primeiras moradias.

A freguesia foi criada pela Resolução Provincial nº 1.606, de 8 de junho de 1876. Presume-se tenha sido seu primeiro vigário o padre Antônio de Pádua Folha.

O distrito foi criado pela Resolução Provincial nº 2.443, de 9 de maio de 1884, e o município, com sede na povoação da Fazenda do Gado e a denominação de Jussiape, pelo Ato de 26 de outubro de 1890, tendo sido seu território desmembrado do município de Brejo Grande, que mais tarde passou a denominar-se Ituaçu. O seu funcionamento começou em 20 de maio de 1898.

O Conselho Municipal de Jussiape promulgou uma lei mudando para o povoado

de Barra da Estiva a sede do Município, sendo porém, revogada pela Lei Estadual nº 351, de 29 de maio de 1900.

A lei Estadual nº 726, de 1º de maio de 1909, criou na povoação da Barra da Estiva um distrito de paz, figurando o município, em 1911, com os distritos de Jussiape, Sincorá e Barra da Estiva.

Por força da Lei Estadual nº 1.409, de 29 de junho de 1920, a sede municipal foi transferida para o povoado de Barra da Estiva, denominação que se estendeu ao município.

Em virtude da Lei Estadual nº 1.521, de 13 de agosto de 1921, a sede municipal voltou a localizar-se em Jussiape, retornando para Barra da Estiva em face da de número 1.985, de 15 de junho de 1927, que também elevou à categoria de Cidade.

Dê-se conhecimento desta Moção, ao Exmº Sr. Prefeito, JOÃO MACHADO RIBEIRO e Exmº Sr. Vice-Prefeito, ERONILSON MARTINS DE SOUZA, Câmara Municipal e órgãos de imprensa para conhecimento da população.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2018

Deputado Nelson Leal